



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

22 ABR 09 5 8 100636

PROTOCOLO

Santo André, 22 de abril de 2020.

PC nº 056.04.2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, **mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 12/2020**, que altera a Lei nº 9.738, de 22 de setembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 12/2020, que ora se encontra em análise nessa Câmara de Vereadores, necessita de aperfeiçoamento para corrigir equívocos de ordem redacional, visando dar a adequada aplicabilidade à norma.

Sendo essas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente mensagem aditiva, aguardamos seja acolhida, aprovada e transformada em lei na maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM ADITIVA AO PL Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Processo Administrativo nº 1.464/2016 – SEMASA.

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 12, de 04 de março de 2020, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1º O inciso II do art. 17 da Lei nº 9.738, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....

II – Secretário de Meio Ambiente;”

Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de abril de 2020.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL